



representante do Ministério Público. Após, retornem-se os autos conclusos. Expedientes necessários, com a urgência que o rito exige.

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0478043-44.2000.8.06.0000 (478043-44.2000.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Carlos Augusto Amaral de Moura. Advogado: Roberto Gondim Viana (OAB: 9136/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Considerando a regularidade da documentação apresentada e a ausência de impugnação do Estado do Ceará, devidamente certificada, defiro a habilitação pretendida, esclarecendo que o levantamento de valores pela herdeira única fica condicionado à prévia partilha do crédito, nos termos da Escritura Pública de Inventário lavrada com observância das formalidades e requisitos previstos na Lei n. 11.441/2007, atendido o disposto no art. 610, § 1º, CPC. Já tendo sido finalizado o inventário, deve ser dado início a procedimento de sobrepartilha. Eventual pedido de levantamento deve ser deduzido nos autos do respectivo requisitório. À SEJUD, para as providências necessárias à expedição do ofício requisitório. Diligenciar, no sistema informatizado, as anotações pertinentes à sucessão processual. Cumpra-se. Expedientes correlatos, com brevidade. Fortaleza, 18 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0205590-60.2022.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: JV Marketplace Jewellery Comércio de Joias e Relógios Ltda. Advogada: Eduarda Lacerda Kanieski (OAB: 76975/PR). Advogado: Luan Mora Ferreira (OAB: 59047/PR). Advogado: Eduardo Felipe Higashiyama (OAB: 56870/PR). Despacho: - Trata-se de Agravo Interno interposto pelo Estado do Ceará em face de decisão proferida nos autos principais de Mandado de Segurança. Intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 1.021, §2º, do CPC/15. Feito, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de março de 2022. DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO Relator

Total de feitos: 1

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa - Fortaleza/CE
Tel(s): (85) 3207.6872/6874/6876/6878/6880/7090
E-mail: nupemec@tjce.jus.br

EDITAL Nº 002/2022

Torna pública a abertura de inscrições para o **"V Curso de Formação de Conciliadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)"**, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC/TJCE, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **V Curso de Formação de Conciliadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**, destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados e voluntários e demais interessados para atuarem como conciliadores e mediadores voluntários, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e Unidades Judiciárias.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE). O servidor que desejar participar deverá cientificar ao chefe imediato sobre o teor deste Edital, a fim de que lhe seja concedida a devida anuência.



2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Conciliadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.3. Supervisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

2.4. Coordenadora: Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

2.5. Assistente de Apoio Técnico: Mariana Viana Mont'Alverne.

2.6. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de Educação a Distância e a etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

2.7. Carga Horária: o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

40 (quarenta) horas/aula teóricas na modalidade de ensino à distância;

60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação.

2.8. Número de Vagas: 80 (oitenta) vagas, sendo:

60 (sessenta) a serem preenchidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9;

20 (vinte) destinadas à Universidade Federal do Ceará - UFC

2.9. Público-Alvo e requisitos:

I - As vagas serão destinadas a servidores e estagiários lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará

II - Havendo excedente de vagas, estas serão preenchidas, por ordem de inscrição e na sequência das preferências abaixo:

a) funcionários das extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Ceará, excetuadas as já contempladas com vagas específicas no item 2.8;

b) servidores e estagiários de outras unidades judiciárias;

c) público externo.

É facultado ao NUPEMEC/TJCE solicitar a comprovação do enquadramento do candidato aos parâmetros de preferência elencados no inciso II, alíneas "a" e "c".

III - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição realizado no link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/182363?lang=pt-BR> anexar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento imediato:

a) RG, CPF e comprovante de endereço;

b) Diploma de curso de ensino superior pelo Ministério da Educação ou declaração de matrícula referente ao 3º ano ou 5º semestre;

c) Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;

d) Certidões negativas cíveis e criminais estaduais

2.10. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas à distância: O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Midia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 06 (seis) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades e fóruns, tornando-se apto a participar da **Etapa II** (Estágio Supervisionado).

b) Estágio supervisionado (ETAPA II): O aluno que for aprovado na **ETAPA I** estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação de casos reais, perfazendo o mínimo de 30 (trinta) sessões de conciliação obrigatórias, sendo 05 (cinco) na qualidade de observador, 10 (dez) como coconciliador e 15 (quinze) como conciliador, além de 30 (trinta) sessões de conciliação complementares de carga horária realizadas em qualquer função, sob a supervisão de um instrutor, um conciliador/mediador formado ou na modalidade de autossupervisão. Nas 30 (trinta) sessões mínimas obrigatórias deverá apresentar um relatório de acompanhamento da audiência, segundo o modelo pré-definido pelo Núcleo.

c) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item **2.11**, na semana seguinte ao término da Etapa I, Fase II, nos CEJUSC's e nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC/TJCE.



2.11. Datas:

EDITAL	02/2022
Publicação	21 de março de 2022
Inscrição	22 a 29 de março de 2022
Resultado	12 abril de 2022
ETAPAS	MÓDULOS E DATAS
ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância	MÓDULO I: 19 a 25 de abril de 2022
	MÓDULO II: 26 de abril a 02 de maio de 2022
	MÓDULO III: 03 a 09 de maio de 2022
	MÓDULO IV: 10 a 16 de maio de 2022
	MÓDULO V: 17 a 23 de maio de 2022
Aprovação Etapa I	31 de maio de 2022
ETAPA II Estágio supervisionado	Até 31 de maio de 2023

2.12. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

2.13. Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

2.14. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser inconcluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br.

2.15. O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

2.16. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.17. Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE nupemec.cursos@tjce.jus.br para a devida análise.

2.18. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Unidade de Ambientação:

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem.

Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de aprendizagem.

Unidade 1 - Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador

Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

Unidade 2 - Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos

Conteúdo: Teoria do Conflito. Formas de solução de conflitos.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), vídeo de reflexão: “A Ponte”, realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais... e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).



Unidade 3 - As competências comunicacionais do Mediador e do conciliador

Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação.

Atividades: Acesso às videoaulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

Aula síncrona 01 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Comunicação e declaração de abertura.

Unidade 4 - Etapas da conciliação e Técnicas Associadas

Conteúdo: O procedimento da conciliação, etapas e técnicas.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

Aula síncrona 02 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Técnicas e procedimentos inerentes à sessão de conciliação e apresentação dos elementos do termo de audiência.

Aula síncrona 03 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: audiência de conciliação simulada.

Unidade 5 - Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos

Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, em especial os listados no item 2.9. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. Os candidatos deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio do link encaminhado diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

3.5. O NUPEMEC/TJCE e a [Modalidade de Educação à Distância](#) do TJ/CE enviarão *e-mail* para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, *link* e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.

3.6. O resultado das inscrições será divulgado na página do NUPEMEC/TJCE, conforme quadro de datas do item 2.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br ou [whatsapp \(85\) 8484-0294](https://api.whatsapp.com/send?phone=8584840294).

4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: educacao@tjce.jus.br ou no telefone: (85) 3207-7564.

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.



Fortaleza(CE), 21 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do SG - CEJUSC/SG
DESPACHO DE RELATORES**

2ª Câmara Direito Privado

0000155-70.2018.8.06.0085 - Apelação Cível. Apelante: Rita Barros de Oliveira. Advogado: Sebastião Paiva Magalhães (OAB: 35735A/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 04 de maio de 2022, às 09:30 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/b23e9a> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 984840294. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Fortaleza, 15 de março de 2022 Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0000215-04.2015.8.06.0132 - Apelação Cível. Apelante: JMD Construções Ltda. Advogada: Maria Betania Sousa Loureiro (OAB: 25433/CE). Apelado: João Bosco Gualberto Millfont - ME. Advogado: José Flávio Dionísio Santana (OAB: 15458/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 09 de maio de 2022, às 08h45, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/b23e9a> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 984840294. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de março de 2022 Dra Ana Kayrena da Silva Freitas Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0000352-57.2009.8.06.0047 - Apelação Cível. Apelante: Fretcar Transpostes Rodoviários Ltda. Advogado: Alexandre Cavalcante Moreira (OAB: 33032/CE). Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório (OAB: 8714/CE). Advogada: Alessia Piol Sá (OAB: 16492/CE). Apelado: Valdevanda Lázaro Santiago. Advogado: Francisco César de Souza Neto (OAB: 31765/CE). Advogado: Alexandre Lima da Silva (OAB: 9054/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 22 de abril de 2022, às 09 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/723041> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 984840294. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Fortaleza, 15 de março de 2022. Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0000387-40.2013.8.06.0188 - Apelação Cível. Apelante: Luiz de Paulo Lima. Advogado: Thiago Sá Ponte (OAB: 21950/CE). Advogada: Talyta Pinto de Melo (OAB: 23869/CE). Advogado: Carlos César Diogenes Pinheiro Filho (OAB: 18255/CE). Apelado: Cleanio Rabelo Saraiva. Advogado: Julio Cesar Oliveira Pimenta (OAB: 24246/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 25 de abril de 2022, às 15 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/723041> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 984840294. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Fortaleza, 15 de março de 2022. Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0000458-91.2002.8.06.0167 - Apelação Cível. Apelante: Luiz Harildo Costa Junior. Advogado: Cid Marques Facanha (OAB: 8571/CE). Apelado: Wellington Rafael Brito de Mesquita. Advogada: Mariana de Oliveira da Silva (OAB: 35035/CE). Advogado: Thiago Parente Câmara (OAB: 27631/CE). Advogada: Janaina Alencar Vieira de Souza (OAB: 36762/CE). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 02 de maio de 2022, às 16 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/b23e9a> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 984840294. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Fortaleza, 15 de março de 2022 Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0002733-24.2019.8.06.0100 - Apelação Cível. Apelante: Elenice Ferreira Brito. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 02 de maio de 2022, às 11 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/b23e9a> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 984840294. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Fortaleza, 15 de março de 2022 Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0003305-23.2018.8.06.0097 - Apelação Cível. Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Créditorios Não Padronizados - FIDC NPL I. Advogada: Mariana Denuzzo Salomão (OAB: 253384/SP). Apelada: Ana Maria de Oliveira Lima. Advogado: Marcos Aurélio Holanda Guerra (OAB: 34558/CE). Advogado: Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diogenes (OAB: 16229/RN). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC,